BFA *Highlights*

Pró-Brasil e a Crise Pós-Pandemia

A União a partir do comitê de crise gerenciado pelo chefe da Casa Civil Gal. Braga Neto lançou, em 22/04/2020, o Pró-Brasil, um programa com o objetivo de recuperar a economia no período pós-pandemia, com implementação em larga escala prevista para outubro deste ano.

Aparentemente, a partir dos poucos detalhes divulgados, a estratégia do governo será voltada para investimentos em infraestrutura, prioritariamente de transportes. O ministro da infraestrutura destacou que o programa tem como base uma previsão de gastos na ordem de R$ 280 bilhões, sendo R$ 250 bilhões oriundos de concessões e R$ 30 bilhões do orçamento público.

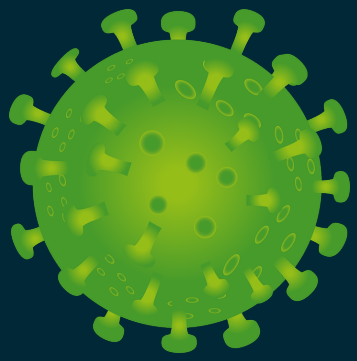

Em fala à CNN Brasil, o Ministro destacou que um dos critérios para seleção dos ativos a serem concedidos será o efeito multiplicador. Isto é, as obras que promoverem maior valor para economia serão priorizadas.

No entanto, a narrativa do Programa é frágil sob três principais aspectos:

I. *A não vinculação ao ministério da economia* (pasta responsável pelos ordenamentos orçamentário e econômico do país), o que anuncia um problema de governança, dado que não terá gerência sobre a principal medida de combate aos efeitos deletérios da Covid-19 na atividade econômica.

II. O Programa atribui 90% de seu financiamento ao setor privado. É de conhecimento público que a iniciativa privada não tem fôlego financeiro suficiente para investimentos que requerem longos períodos para retorno, como o demandado pelo setor de infraestrutura (em média de 30 a 50 anos).

III. A segurança jurídico-institucional do país, apesar de muito discutida, ainda não está garantida a investidores no Brasil. A falta de regras claras e seguras para contratos entre os setores público e privado torna inviável negócios de grande escala, a exemplo do emblemático caso da cessão onerosa dos campos de pré-sal, para os quais nenhum *player* se interessou

A concepção do Pró-Brasil, à revelia do Ministério da Economia, mostra desalinhamento nas equipes do poder executivo, gerando cenário de incerteza e desconfiança. Se o objetivo é impulsionar o crescimento econômico, as reformas institucionais e a segurança jurídico-institucional são passos essenciais na direção deste objetivo.

Medida Provisória Nº 958

O Governo Federal editou a Medida Provisória Nº 958 com o objetivo de desburocratizar a concessão de empréstimos às pequenas e médias empresas. De 27/04/2020 a 30/09/2020, pessoas físicas e/ou jurídicas ficam dispensadas de apresentar durante o processo de contratação de empréstimos nos bancos públicos (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banco do Nordeste) as seguintes documentações:

- Regularidade na entrega da RAIS para obtenção de crédito junto a bancos públicos;
- Regularidade com as obrigações eleitorais para obtenção de crédito junto a bancos públicos;
- CND da Dívida Ativa (CND tributos, porém, tem de estar em dia com o INSS);
- Regularidade com o FGTS para contratação de crédito com recursos próprio dos bancos públicos;
- CND (exclusivamente tributos) para empréstimo com recursos do FNO, FNE, FCO, FGTS, FAT e FNDE;
- Regularidade do ITR para obtenção de crédito rural;
- Regularidade no CADIN para incentivos fiscais e financeiros e obtenção de crédito;
- Registro da Cédula de Crédito Rural em cartório;

- Seguro dos bens dados em garantia nas operações de crédito rural.

Além destas 9 medidas temporárias, a MP estabelece ainda revogações permanentes:

- Registro em cartório da cédula de crédito à exportação;
- Necessidade de CND do INSS para obtenção de empréstimos com recursos de poupança;
- Obrigatoriedade do seguro de veículos penhorados em garantia de operações de crédito.

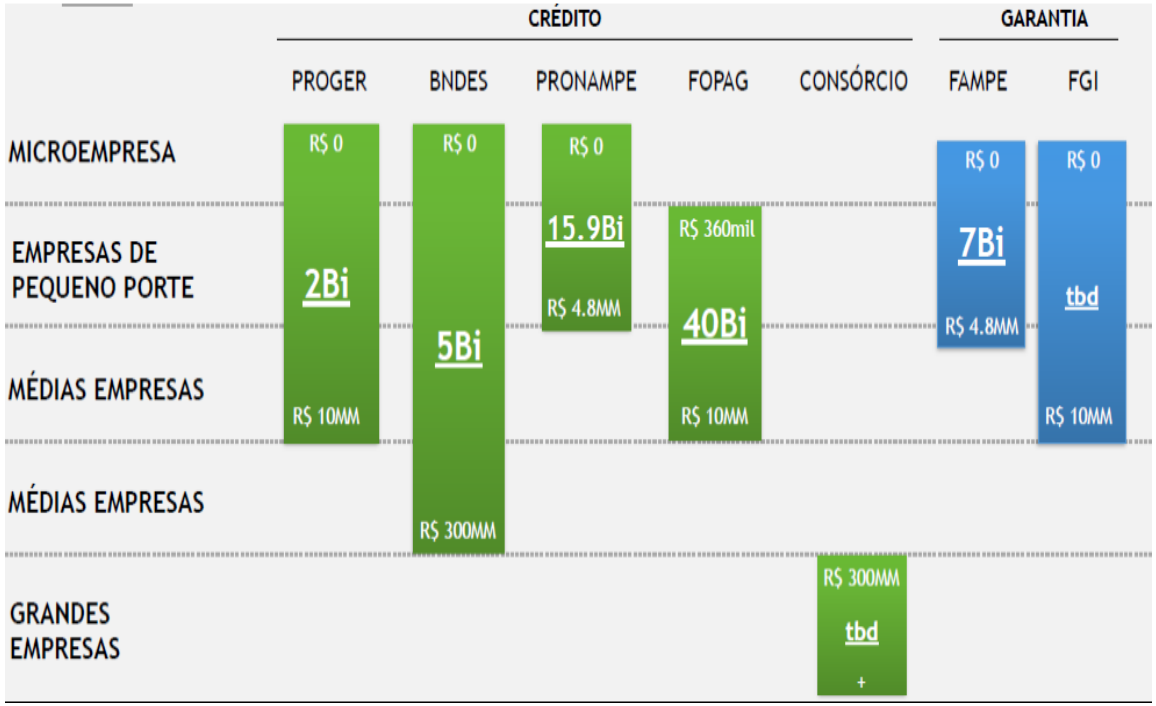

Fonte: Apresentação da MP 958/2020.

A MP 958 vem no sentido de fortalecer a efetividade das medidas anteriores para o mercado de crédito. Entretanto, sua efetividade depende da adesão do setor bancário privado. Existem liquidez e garantias governamentais, e o processo de desburocratização já está em execução. É preciso que os bancos privados concedam crédito e mantenham a economia viva até a Covid-19 ser superada.

Medidas para Minimizar os Efeitos da Covid-19 na Economia

Resolução nº 4.798

Com o objetivo de promover a recuperação e a preservação das atividades produtivas dos beneficiários, a Resolução nº 4.798 institui linha de crédito especial com recursos dos Fundos Constitucionais do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro Oeste (FCO), destinados a atender os setores produtivos, industrial, comercial e de serviços dos municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Os beneficiários são pessoas físicas e jurídicas, incluindo cooperativas que desenvolvam atividade produtiva não rural. As finalidades dos recursos são capital de giro isolado e investimentos, inclusive capital de giro associado, respeitando os limites de até R$ 100.000,00 por beneficiário para capital de giro isolado, e R$ 200.000,00 por beneficiário para investimentos. A taxa efetiva de juros é de 2,5% a.a.

Recursos Financeiros para Alavancar a Inovação e o Combate à Covid-19

A inovação é uma importante aliada no combate à Covid-19, assim como ajuda as empresas a fortalecerem suas atividades impulsionando o fomento da economia. Neste momento de pandemia, diversas medidas de apoio a P&D podem ajudar empresas brasileiras na captação de recursos, não reembolsáveis ou reembolsáveis, e obtenção de benefícios fiscais, dentre elas:

EMBRAPII + SEBRAE (não reembolsável)

A Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial e o SEBRAE, liberaram R$ 6 milhões para o desenvolvimento de soluções tecnológicas para auxiliar o país a enfrentar o avanço da Covid-19. O valor do aporte será somado a contrapartidas das empresas e recursos econômicos das unidades credenciadas, gerando uma expectativa de R$ 10 milhões em projetos de P&D. *Startups*, micro e pequenas empresa podem usufruir dos recursos.

SENAI (não reembolsável)

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, anunciou a "Missão Contra Covid-19", uma nova categoria no edital para inovação industrial que irá financiar projetos que desenvolvam soluções de impacto aos problemas gerados pela pandemia. Os projetos devem ter duração máxima de 3 meses, e impacto em até 40 dias. Os recursos financeiros serão de até R$ 20 milhões, financiados pelo SENAI (R$ 15 milhões) e Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) (R$ 5 milhões) sem obrigatoriedade de contrapartida financeira pelas empresas.

BNDES Finem (reembolsável)

O BNDES Finem – Crédito Inovação Direto, conta com financiamentos a partir de R$ 10 milhões para projetos em inovação, para empresas brasileiras, fundações, associações e cooperativas, entidades e órgãos públicos. A participação do BNDES é de até 80% do valor total do projeto, e o prazo total de financiamento será determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa e do grupo econômico, limitado a 20 anos.

FINEP Aquisição Inovadora (reembolsável)

Apoia empresas brasileiras de qualquer porte a adquirirem produtos de empresas inovadoras brasileiras, objetivando o auxilio na difusão de tecnologias. O financiamento pode ser operado diretamente junto à FINEP, e por agentes financeiro credenciados no FINEP Inovacred.

Incentivos Fiscais

Lei do Bem: possibilita uma recuperação fiscal em torno de 20% dos dispêndios realizados em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;

Lei do Informática: instrumento de política industrial que objetiva o estimulo a competitividade e capacitação técnica de empresas brasileiras produtoras de bens de informática, automação e telecomunicações.

Mercado de M&A durante a Covid-19

A globalização acelerou os impactos da Covid-19 na economia. A queda no preço de ativos e as incertezas sobre o futuro afetaram negócios de fusões e aquisições em andamento. Transações que maturam meses de preparação experimentaram uma completa mudança de cenário, e uma interrogação se deveriam seguir curso até a conclusão.

Segundo matéria do Valor, a americana *Bloomin' Brands*, controladora do *Outback* no Brasil, tinha dois interessados no negócio - a gestora Advent e a concorrente Madero. "Esse negócio morreu. É um segmento que tem sentido forte impacto da crise, o que afasta o interesse da Advent e faz com que o Madero tenha que lidar com seus próprios problemas", diz um executivo. O Madero, que pretendia fazer listagem em bolsa nos EUA, já suspendeu temporariamente o plano e demitiu cerca de 600 pessoas.

Nesses tempos, reforça-se a máxima de que o caixa é rei. Se por um lado, a grande maioria das empresas está buscando redução de custos, focando apenas nas suas operações essenciais e vivendo momentos de grande aperto, do outro há empresas, fundos e investidores capitalizados à busca de oportunidades estratégicas, prontos para posicionar o negócio para a retomada de crescimento quando o mercado se recuperar.

Se em curto prazo as transações tendem à suspensão ou à extensão de prazos, o momento seguinte caminhará para uma maior movimentação de ativos, com grande número de empresas em situações de fragilidade que, somando-se a um ambiente de depreciação do câmbio, tornam o Brasil mais barato para investidores externos.

Se as operações desta natureza já possuem especificidades que exigem um acompanhamento de especialistas no planejamento, formatação e formalização de uma transação bem feita, neste momento os cuidados devem ser ainda maiores.

Os processos de *due diligence* que têm como objetivo o mapeamento e análise de aspectos jurídicos, financeiros, técnicos e contábeis para a tomada de decisão informada e consciente em processos de M&A, são acrescidos de desafios em momentos como o da Covid-19.

Os impactos da crise no tocante a empresas, cliente e fornecedores devem ser analisados cuidadosamente, inclusive em relação à continuidade de suas atividades.

As avaliações de empresas (*valuation*), que levam em consideração a capacidade de geração de resultados futuros, estão sendo impactadas devido às incertezas geradas pela pandemia, e devem levar em consideração os riscos acrescidos de inadimplemento.

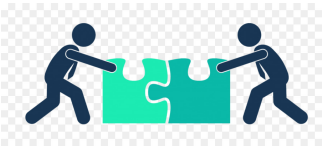

É imprescindível que as partes envolvidas negociem os termos analisando cuidadosamente eventuais hipóteses de suspensões, rescisões e renegociações a depender das circunstâncias.

- No início de 2020, a expectativa era de aumento da atividade de M&A ao longo do ano no espaço *Food Delivery*.
- *Uber Eats* figurava em primeiro, com caixa robusto e forte base de clientes.
- A *Amazon* competindo globalmente e entrando no território do Uber Eats & Deliveroo.

Food Delivery Companies In 2020, Ranked

1. Uber	Uber	With more than $11 billion in cash, Uber can make meaningful acquisitions while still developing its own programs
2. DoorDash	DOORDASH	Valued at more than $12 billion by investors, DoorDash is expected to explore expansion abroad
3. Amazon	amazon	If there's anyone who could afford to buy DoorDash and lead the U.S. overnight, it's Jeff Bezos and Amazon
4. Just Eat	JUST EAT	Just Eat and Takeaway.com agreed to merge this summer. The combined firm has a major presence in 11 countries
5. Deliveroo	deliveroo	Deliveroo still has much of its $1.5 billion in total venture funding on hand, enough to maintain independence for a while
6. Grubhub	GRUBHUB	Even after acquiring Eat24, Foodler, OrderUp, and Seamless, Grubhub trails DoorDash in U.S. market share
7. Delivery Hero	Delivery Hero	Since beginning operations in 2011, the Berlin-based startup has purchased more than 20 companies
8. Postmates	Postmates	Investors last valued Postmates at $1.2 billion in 2018, making it a relative bargain for previously interested buyers

Fonte: Bloomberg

DISCLAIMER:

O atual momento requer calma e cautela, em muitos locais, a recomendação é de prolongamento no *lockdown,* em outros a possibilidade de retomada, mesmo de forma contida se mostra uma realidade segura a ser seguida. Independente da situação, cedo ou tarde, a retomada das atividades chegará, e para tal, é imprescindível antecipar possíveis desdobramentos para se preparar para nova realidade. As palavras chaves são adaptabilidade, resiliência e predição.

Fonte: Bain & Company, 2020

BFA Assessoria em Finanças e Negócios
Juntos em todos os momentos!

www.bfa.com.br
bfa@bfa.com.br
+ 55 85 3272-6500

Fortaleza, Ceará - Brasil
29.04.2020